



Folha nº	123
Proc. nº	2185/2020
Servidor	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atenção ao Ofício nº 606/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar – MA, verifica-se a necessidade urgente de Contratação de empresa de engenharia com especialidade em Serviços de Manutenção de Logradouros Públicos, Pavimentação, Drenagem Superficial e Profunda no Município de Paço do Lumiar/MA e a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços específica. As circunstâncias fáticas das quais decorrem a urgência da contratação referida são os danos causados após as fortes chuvas ocorridas no município, com a destruição de vários logradouros públicos, tais como ruas, avenidas e praças.

Ressalte-se que, conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços com itens semelhantes aos pretendidos para contratação pelo Município. Especifique-se que, na oportunidade, foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 47/2019, oriunda da Concorrência nº 02/2019** realizada pelo Município de Humberto de Campos, no Estado do Maranhão, no qual a empresa **TRANSPAMA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.** foi vencedora dos itens contemplados no Projeto Básico desta Secretaria, conforme planilha em anexo, o qual equivale à necessidade do Município de Paço do Lumiar, cujas especificações atendem a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Foi analisada a vantajosidade de preços e, conforme fácil verificação nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação por meio de adesão ao registro de preços do **Município de Humberto de Campos – MA** é mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa vencedora detém preços menores que



Folha nº	124
Proc. nº	2185/2020
Servidor	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

os registrados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI, tabela mantida pela Caixa Econômica Federal, que corresponde aos valores praticados no mercado, gerando economia para o Município, caso em que justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado Município.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o Município de Paço do Lumiar irá realizar contratação já aceita por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição dos itens em questão e que melhor atende à demanda urgente do órgão é o de adesão à Ata de Registro de Preços do **Município de Humberto de Campos– MA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade, eficiência e celeridade processual para o Município de Paço do Lumiar.

Por fim, com base no Decreto Municipal nº 3.086/2017, **AUTORIZO a realização do procedimento de adesão à ata de registro de preços**, pelo que determino o seguimento ao feito.

Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em 17 de abril de 2020.


FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças